

PROJETO DE LEI Nº 226/2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação da placa da motocicleta nos coletes e capacetes dos condutores em vias públicas, no âmbito do município de Santana de Parnaíba-SP.

Sabrina Colela Prieto, Vereadora da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Artigo 1º: Fica estabelecida a obrigatoriedade de identificação da placa da motocicleta nos coletes e capacetes dos condutores de motocicletas em vias públicas, no âmbito do município de Santana de Parnaíba-SP.


Artigo 2º: Os coletes utilizados pelos motociclistas devem possuir uma área visível e adequada para afixação da placa da motocicleta.

Artigo 3º: No caso dos capacetes, a identificação da placa deve ser realizada de maneira não comprometedoras à segurança do condutor.

Artigo 4º: O Poder Executivo estabelecerá as diretrizes e regulamentações necessárias para a implementação desta lei.

Artigo 5º: Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 21 de Novembro de 2023.



SABRINA COLELA
(Sabrina Colela Prieto)
VEREADORA - AVANTE

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 226

A presente proposta visa aprimorar a segurança viária ao facilitar a identificação de motociclistas, contribuindo para a prevenção de infrações e a rápida resolução de incidentes de trânsito envolvendo motocicletas.

A implementação desta legislação não apenas fortalecerá a segurança nas vias públicas, mas também contribuirá para a prevenção e esclarecimento de delitos relacionados a veículos de duas rodas. A identificação visual das placas, tanto nos coletes quanto nos capacetes, não apenas simplificará os procedimentos de fiscalização, mas também servirá como uma ferramenta contra atividades ilegais.

Além disso, a padronização proposta assegurará que a identificação seja realizada de maneira uniforme, evitando possíveis equívocos e garantindo a privacidade dos condutores.

Ao buscar um equilíbrio entre a segurança viária e a proteção da privacidade, este projeto se destaca como uma medida crucial para o aprimoramento do sistema de trânsito. Acreditamos que a implementação efetiva deste projeto contribuirá significativamente para a construção de um ambiente rodoviário mais seguro, responsável e eficiente para todos os cidadãos.

Portanto, peço aos nobres pares que votem favorável a esse projeto.

Plenário Antônio Branco, 21 de Novembro de 2023.



SABRINA COLELA
(Sabrina Colela Prieto)
VEREADORA - AVANTE